



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Sant’Ana, com a finalidade de prestação de serviços de Traumatologia, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant’Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul, RS, visando ao repasse de auxílio financeiro pelo CONVENIENTE à CONVENIADA destinado a prestação de serviços de traumatologia aos Municípios de Bom Retiro do Sul.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade Sant’Ana no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao de referência, mediante em depósito em conta corrente da Conveniada.

Parágrafo Único: O pagamento somente será realizado após a apresentação do relatório de atendimentos, abrangido pelo presente convênio, com a identificação dos usuários atendidos, com o visto do gestor do convênio, podendo, inclusive, ultrapassar o valor previsto no *caput* por conta dos outros serviços prestados pela Conveniada descritos no art. 3º e parágrafo único.

Art. 3º Farão parte do presente Convênio, outros serviços a serem prestados pela Conveniada, referente a exames radiológicos, posteriores ao primeiro atendimento, que forem necessárias para acompanhamento do procedimento, bem como, cirurgias e procedimentos hospitalares não abrangidos pelo Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único: Os procedimentos hospitalares, exames radiológicos e cirurgias, somente poderão ser realizados com a expressa autorização do gestor do Convênio, cujos preços obedecerão os constantes dos anexos, I, II e III da presente Lei, sendo pagos a parte do Convênio.

Art. 4º As obrigações das partes convenientes, serão estabelecidas no Instrumento de Convênio.

Art. 5º O Convênio será pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de outubro de 2019 a março de 2020.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As despesas da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07Secretaria Municipal da Saúde
01Fundo Municipal da Saúde
10.302.0021.2043Assistência Médica à População
3.3.3.90.39.00000000.....Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Conta7019

Art. 7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de outubro de 2019.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

**TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
DESPESAS HOSPITALARES**

PROCEDIMENTO	VALOR
Imobilização sem Tala Gessada P	22,00
Imobilização sem Tala Gessada M	46,20
Imobilização sem Tala Gessada G	66,00
Imobilização com Tala Gessada P	38,50
Imobilização com Tala Gessada M	58,30
Imobilização com Tala Gessada G	84,70
Gesso P	46,20
Gesso M	69,30
Gesso G	101,20
Retirada de Gesso	38,50

O Valor do procedimento inclui a TAXA DE SALA + MATERIAS

*TAXA DE SALA (Inclui o serviço dos técnicos, equipamentos e instrumental para colocação e/ou retirada do gesso)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Esofago-Hiato-Estomago -Duodeno	210,00
Esterno	56,00
Estômago e duodeno	190,00
Hipoferinge, laringe, mediastino	91,00
Joelho ou Rótula: AP-Lat-Axial	53,00
Joelho: AP - Lateral	48,00
Mão ou Quirodáctilos	44,00
Mãos e Punhos para idade Óssea	43,00
Mastóides ou Rochedos- Bilateral ou orelhas	68,00
Maxilar Inferior: PA- Obliquas	54,00
Ombro (articulação escapulo umeral)	51,00
Omoplata ou Ombro-Funcional	57,00
Órbitas: PA- Lat- Obl- Hirtz (ossos da face)	62,00
Ossos da Face: MN- Lat- Hirtz	58,00
Panorâmica de Membros Inferiores	85,00
Pé ou Pododáctilos	47,00
Penis	50,00
Perna	53,00
Pielografia Ascendente	159,00
Punho: AP - Lat-Obliquas	48,00
Sacro-coccix	56,00
Seios da Face: FN- MN- Lat	58,00
Sela Tursica- Lat- Bretton	54,00
Tórax AP 1 incidência	41,00
Tórax AP - Lat 2 incidências	50,00
Tórax AP - Lat 3 incidências	58,00
Tórax AP - Lat 4 incidências	60,00
Tomozelo (articulação tibio-társica)	45,00
Transito e Morfologia do Delgado	202,00
Uretrocistografia Criança e adulto	239,50
Urografia Venosa c/ bexiga pré e pós micção	239,50

TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO RADIOLOGICO - 2018

CONVÊNIO

Exames	
Abdômen Agudo	85,70
Abdomen Simples - AP	53,90
Antebraço	46,50
Arcos Zigomáticos (Ossos da Face)	53,90
Articulação Acomio - Clavicular	51,50
Articulação Cavo Escapular (cada lado)	56,50



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS – TRAUMATOLOGIA
(DESPESAS HOSPITALARES E PROFISSIONAIS MÉDICOS)

PROCEDIMENTO	HOSPITAL	MATERIAL OPM	CIRURGIAO	AUXILIAR	ANESTESISTA
Cirurgia Porte I	R\$ 702,00	Conforme material usado	R\$ 648,00	R\$ 194,40	R\$ 324,00
Cirurgia Porte II	R\$ 810,00	Conforme material usado	R\$ 864,00	R\$ 259,00	R\$ 432,00
Cirurgia Porte III	R\$ 1.026,00	Conforme material usado	R\$ 1.080,00	R\$ 324,00	R\$ 540,00
Cirurgia Porte IV	R\$ 1.400,00	Conforme material usado	R\$ 1.080,00	R\$ 324,00	R\$ 540,00

Hospital = diárias, taxa do bloco, medicamentos, materiais hospitalares

Material = de traumatologia

VALORES MATERIAL OPM:

PORTE 01: R\$ 600,00 a R\$ 650,00

PORTE 02: R\$ 650,00 a R\$ 900,00

PORTE 03 e PORTE 04: R\$ 850,00 a R\$ 2.100,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 04 de outubro de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 068/2019

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com Associação Cruzeiras de São Francisco – ACFS, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant`Ana, visando ao repasse de auxílio financeiro destinado a prestação de serviços de traumatologia aos Municípios de Bom Retiro do Sul.

Tal convênio já vem sendo firmado entre o Hospital de Caridade Sant`Ana e o Município há alguns anos, o qual prevê a prestação de serviços médicos de traumatologia de baixa e média complexidade aos municípios de Bom Retiro do Sul, tendo em vista a importância que o mesmo representa à população foi proposto a renovação do convênio pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se os mesmos valores do convênio anterior.

Como é sabido, o Município como ente público é responsável pelas ações em saúde pública no âmbito municipal, por isso, além de todas as outras ações que são proporcionadas pela Administração Municipal no atendimento à saúde dos municípios, não pode negar apoio às pessoas que necessitam dessa especialidade, até mesmo por uma imposição legal.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei em tela.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
